



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:
Secretaria Municipal de Saúde
Natureza do objeto:
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> fornecimento contínuo <input type="checkbox"/> bens comuns <input type="checkbox"/> bens especiais <input type="checkbox"/> Material permanente <input type="checkbox"/> bens comuns <input type="checkbox"/> bens especiais <input checked="" type="checkbox"/> O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022 <input type="checkbox"/> Não se aplica
Forma de contratação sugerida:
<input type="checkbox"/> Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Procedimento auxiliar: <input checked="" type="checkbox"/> credenciamento <input type="checkbox"/> pré-qualificação <input type="checkbox"/> p. de manifestação de interesse <input type="checkbox"/> sistema de registro de preços <input type="checkbox"/> registro cadastral <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II). <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação para manutenção e/ou aquisição de peças de veículos automotores com valor não superior aquele estabelecido no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (demais hipóteses do art. 75). <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação.
Justificativa:
<p>A contratação a ser delimitada em sede de Estudo Técnico Preliminar se faz imperiosa pois visa tratar da necessidade de prestação de serviços de acolhimento institucional para tratamento de longa permanência de pacientes com transtornos psiquiátricos e/ou de usuários de substâncias ilícitas do município de Itaberá – SP, conforme decisões judiciais e solicitações médicas para internação involuntária.</p> <p>Diante do exposto, faz necessário acolhimento dos usuários para atender às decisões judiciais e também atender os usuários acompanhados nos programas psicossociais com necessidade de internação de longa permanência e que não contem com suporte familiar. Considerando que no momento o município não consta com nenhum prestador de serviço para internação institucional que conte com equipe</p>

Assinado por 3 pessoas: CAMILA VALERIA MACHADO, FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA e MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8A1A-6CAC-6B51-3A60> e informe o código 8A1A-6CAC-6B51-3A60





multiprofissional e infraestrutura adequado para o tratamento.

O Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei nº 8080/90, normatiza por Portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

Prestação de serviço de acolhimento institucional para tratamento de longa permanência de pacientes com transtornos psiquiátricos e de usuários de substâncias ilícitas.

Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado em 30 dias.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Camila Valeria Machado
Coordenador de Programas de Saúde

Fabiana Aparecida De Oliveira Costa
Assistente Social

Encaminhe-se à autoridade competente para ciência e autorização de abertura de processo.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A1A-6CAC-6B51-3A60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA VALERIA MACHADO (CPF 381.XXX.XXX-00) em 09/06/2025 12:32:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA (CPF 454.XXX.XXX-42) em 09/06/2025 12:34:07
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 09/06/2025 12:45:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8A1A-6CAC-6B51-3A60>